



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

CNPJ 18.449.173/0001-57

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

Processo nº 0021713

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES MG

Modalidade	Leilão Público simultâneo presencial e online
Tipo	Maior lance por lote
Data e horário da sessão pública	10 de novembro de 2026, às 10h, horário de Brasília
Local presencial	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº 31, Centro, Comendador Gomes/MG
Plataforma online	www.rafaelleiloeiro.com.br

O MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG, inscrito no CNPJ nº 18.449.173/0001-57, com sede na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº 31, Centro, CEP 38.250-000, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO, presencial e online, do tipo maior lance por lote, para alienação de bens móveis inservíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação de trânsito e das condições deste edital.

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial RAFAEL ARAÚJO GOMES, matrícula JUCEMG nº 941, telefone (34) 99116-3933, e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com, por designação do Município no respectivo procedimento administrativo.

Os bens foram avaliados e descritos no Laudo de Avaliação e Registro Fotográfico, exercício 2026, que integra o procedimento e deverá ser consultado em conjunto com este edital.

1. PRELIMINARES

1.1 Regime de execução

Venda à vista, no estado em que os bens se encontram, sem garantia, observadas as cláusulas deste edital.

1.2 VISITAÇÃO

A visitação é recomendada e será realizada nos locais onde os bens se encontram, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Prefeitura, mediante agendamento prévio com o leiloeiro pelo telefone (34) 99116-3933. O interessado deverá conferir pessoalmente o bem, seus componentes, dados cadastrais, numeração, quantidade e estado de conservação.

1.3 MÓDULOS DO LEILÃO

- Online: a partir da abertura do leilão na plataforma www.rafaelleiloeiro.com.br.

SETOR DE LICITAÇÕES

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000 / Telefone: (34) 3423-0461



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE **COMENDADOR GOMES**

CNPJ 18.449.173/0001-57

- O interessado deverá realizar cadastro e enviar os documentos solicitados com antecedência mínima de 24 horas. Os lances poderão ser ofertados antes e durante a sessão pública.
- Simultâneo: o encerramento ocorrerá presencialmente e online, de forma concomitante, no dia 10 de novembro de 2026, às 10h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº 31, Centro, Comendador Gomes/MG. A disputa começará pelo Lote 01 e prosseguirá sucessivamente até o Lote 20, computando-se os lances presenciais e eletrônicos.

2. OBJETO

Alienação de 20 lotes de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, a pessoas físicas ou jurídicas, conforme descrição e valores mínimos constantes do Anexo I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RETIRADA

- Comissão do leiloeiro: 5% sobre o valor da arrematação, paga diretamente ao leiloeiro, à vista, no ato ou imediatamente após a arrematação. Somente o telefone (34) 99116-3933 e o e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com serão utilizados pelo leiloeiro para instruções de cobrança.
- Pagamento dos bens: 100% do valor arrematado em até 2 dias úteis, mediante depósito ou transferência para conta bancária indicada pelo Município e comunicada ao arrematante pelos canais oficiais.
- Retirada: após a confirmação do pagamento integral do bem e da comissão, o arrematante receberá a nota de leilão e as orientações para retirada. O prazo máximo será de 30 dias corridos após a emissão da nota de leilão, por conta, risco e responsabilidade do arrematante.
- Retirada por terceiro: somente mediante autorização escrita e assinada pelo arrematante, acompanhada de documento de identificação do autorizado e do arrematante.
- Perdimento: o bem não retirado no prazo poderá ser considerado abandonado, sem devolução dos valores pagos, ficando à disposição do Município para destinação, descarte ou nova alienação, conforme o interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O leilão rege-se pela Constituição Federal, especialmente seu art. 37, pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 6º, XL, 28, IV, 31 e 76, II, pela Lei Federal nº 9.503/1997, pela legislação de trânsito e de desmontagem veicular, pelos atos administrativos municipais e pelas demais normas aplicáveis.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas capazes, observadas as condições deste edital e da plataforma. Não poderão participar pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, declaradas inidôneas, agentes públicos municipais diretamente envolvidos no certame e demais pessoas alcançadas pelas vedações legais.

Para cadastro e identificação, poderão ser exigidos:

SETOR DE LICITAÇÕES

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000 / Telefone: (34) 3423-0461



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

CNPJ 18.449.173/0001-57

- Pessoa física: documento oficial de identificação, CPF, comprovante de endereço e declaração do Anexo II.
- Pessoa jurídica: cartão CNPJ, ato constitutivo, documento do representante legal, comprovante de endereço e declaração do Anexo II.

A habilitação na plataforma não substitui o dever do licitante de manter seus dados atualizados e de verificar as condições do bem. A participação implica conhecimento e aceitação integral deste edital e de seus anexos.

6. PROCEDIMENTO DO LEILÃO

6.1 Abertura e lances

Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores mínimos do Anexo I. O leiloeiro poderá fixar incrementos mínimos e administrar o tempo de disputa, garantindo tratamento isonômico aos participantes.

6.2 Lotes e ordem de alienação

Os bens serão ofertados em lotes individualizados. Lotes sem lance na primeira chamada poderão ser novamente anunciados durante a sessão, a critério do leiloeiro e da Administração.

6.3 Arrematação

Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance aceito pelo leiloeiro. A batida do martelo ou o encerramento eletrônico torna a arrematação obrigatória, sem prejuízo da homologação administrativa. Se o vencedor não cumprir suas obrigações, poderá ser convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem dos lances.

6.4 Fraude e conluio

Qualquer indício de combinação, conluio, fraude, manipulação de lances ou uso indevido da plataforma será comunicado às autoridades competentes, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

7. PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- A comissão de 5% será paga à vista diretamente ao leiloeiro e não integra o preço do bem.
- O preço do bem será pago integralmente ao Município em até 2 dias úteis após a arrematação.

1) Dados bancários

CONTA PARA PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO.

BANCO: 001

CONTA: 28624-9 AG: 0422-7

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES CNPJ: 18.449.173/0001-57

Chave pix: 5ed5dd66-850d-46ec-ab42-b255620f90dd

O arrematante deverá confirmar a autenticidade das instruções pelo telefone (34) 99116-3933 antes de efetuar pagamentos.

- O comprovante deverá ser enviado ao leiloeiro e à Administração para conferência e emissão da nota de leilão.

SETOR DE LICITAÇÕES

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000 / Telefone: (34) 3423-0461



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

CNPJ 18.449.173/0001-57

8. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ARREMATANTE

- Pagar o preço e a comissão nos prazos estabelecidos.
- Assinar os documentos de venda e transferência, inclusive CRV/ATPV-e ou documento equivalente, quando aplicável.
- Retirar o bem no prazo e assumir integralmente desmontagem, içamento, carregamento, transporte, mão de obra, equipamentos, tributos, taxas e riscos.
- Regularizar o bem perante DETRAN/MG, Receita Estadual, INMETRO e demais órgãos, incluindo vistorias, remarcações, cadastro de motor, baixa, licenciamento e transferência, quando necessários.
- Remover brasões, adesivos, inscrições, placas oficiais e qualquer identificação do Município imediatamente após a entrega.
- Não ceder, negociar ou revender o bem como se já fosse seu antes da quitação e da efetiva entrega.

O não pagamento integral caracteriza desistência e inadimplemento, sujeitando o arrematante às sanções legais e editalícias, sem prejuízo de cobrança da comissão e de perdas e danos quando cabíveis.

9. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento, conservação, integridade, segurança, completude ou possibilidade de recuperação.
- **SUCATAS BAIXADAS SOMENTE PODERÃO SER VENDIDAS PARA EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS NO DETRAN, CONFORME LEI DO DESMONTE LEI FEDERAL Nº 12.977/2014, OS INTERESSADOS DEVERÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS DA EMPRESA NO ATO DO CADASTRO NO PORTAL E/OU APRESENTAR PARA O LEILOEIRO NO LEILÃO PRESENCIAL.**
- As descrições e fotografias são referenciais. Prevalecem as condições verificadas na visitação e os bens efetivamente existentes no local.
- Não caberá desistência, devolução do preço ou abatimento por arrependimento, desgaste, defeitos aparentes ou ocultos, falta de peças, divergências de cor, quilometragem, numeração, identificação, motor, chassi ou componentes.
- **Eventuais multas, autuações e RENAINF constatadas até a data do leilão serão de responsabilidade da Prefeitura de Comendador Gomes/MG.**
- Veículos deverão ser transferidos no prazo legal, contado da assinatura do documento de transferência, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.
- O interessado deverá examinar plaquetas, etiquetas autodestrutivas, motor, chassi, vidros, ano, modelo e demais elementos exigidos pelo DETRAN/MG.
- Caso o veículo não possua CRV/ATPV-e disponível, o Município fornecerá os documentos administrativos cabíveis para instruir o procedimento perante o órgão de trânsito, sem garantir o deferimento da transferência.
- Impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito à Administração até 3 dias úteis antes da sessão, pelo e-mail governo@comendadorgomes.mg.gov.br, sem prejuízo dos canais previstos no procedimento administrativo.
- Fica reservado ao município e ao leiloeiro, alteração de local de realização presencial caso seja necessário, se por ventura o espaço agendado a priori não comporte a quantidade de participantes.

SECTOR DE LICITAÇÕES



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

CNPJ 18.449.173/0001-57

10. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, além de responsabilização civil e penal.

Sem prejuízo de outras medidas, o inadimplente poderá perder o direito ao bem, responder pela diferença em nova alienação e ser impedido de participar de leilões subsequentes do Município, conforme decisão administrativa fundamentada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Município poderá adiar, suspender, revogar ou anular o certame, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, ilegalidade, caso fortuito ou força maior, sem direito a indenização, ressalvada a restituição de valores indevidamente recebidos.
- A Administração poderá retirar ou corrigir lote antes da arrematação quando constatada divergência, restrição administrativa, erro material ou necessidade pública.
- O leiloeiro poderá resolver incidentes de sessão, rejeitar lances manifestamente inexecutáveis ou irregulares e adotar medidas para preservar a competitividade e a segurança do certame.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal e pela comissão responsável, à luz da legislação aplicável.
- Este edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente em www.rafaelleiloeiro.com.br e no portal oficial www.comendadorgomes.mg.gov.br.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

A Administração Pública do Município de Comendador Gomes/MG, no exercício de suas atribuições e em observância aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, justifica a realização de Leilão Público para alienação dos bens móveis inservíveis relacionados neste edital.

Os bens foram classificados como inservíveis ou antieconômicos para a Administração, em razão de desgaste, obsolescência, sucateamento, avarias, elevado custo de manutenção ou desuso. A permanência desses itens no patrimônio municipal gera despesas de guarda, ocupa espaços públicos e amplia o risco de deterioração, sem benefício proporcional ao interesse coletivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alienação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021: o art. 6º, XL, define o leilão como modalidade para alienação de bens a quem oferecer o maior lance; o art. 28, IV, inclui o leilão entre as modalidades licitatórias; o art. 31 disciplina o procedimento; e o art. 76, II, autoriza a alienação de bens móveis mediante interesse público devidamente justificado e avaliação prévia.

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

O leilão por maior lance é adequado porque amplia a participação, promove competição, favorece a obtenção do melhor resultado econômico e assegura **publicidade e transparência. A realização simultânea presencial e online amplia o alcance do certame sem restringir a participação local.**



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

CNPJ 18.449.173/0001-57

VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A medida promove a gestão patrimonial eficiente, reduz despesas de armazenamento e manutenção, evita deterioração adicional, gera receita ao erário e proporciona destinação regular aos bens. A venda no estado em que se encontram transfere ao arrematante os custos e riscos de recuperação, transporte e regularização, preservando o interesse municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se legal, conveniente e vantajosa a realização do Leilão Público nº 001/2026, observadas a avaliação prévia, a ampla publicidade, a competitividade e as demais condições estabelecidas neste edital.

O presente edital poderá ser adquirido GRATUITAMENTE pelos interessados, no email licita@comendadorgomes.mg.gov.br ou nos endereços eletrônicos: www.rafaelleiloeiro.com.br.

Comendador Gomes/MG, 09 de novembro de 2026.

REGINALDO DA
SILVA:8020451
1615

Assinado de forma
digital por REGINALDO
DA SILVA:80204511615
Dados: 2026.10.09
15:19:47 -03'00'

REGINALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000 / Telefone: (34) 3423-0461

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS PARA ALIENAÇÃO

Visitação: Aberta ao público em dias de expediente da Prefeitura, os bens estão localizados no pátio da Prefeitura.

Lote	Descrição resumida	Avaliação
01	Sucatas, equipamentos, móveis, eletroeletrônicos e materiais diversos	R\$ 2.000,00
02	Trator cortador de grama Murray, ano de referência 2014	R\$ 1.500,00
03	Honda CG 150 Fan ESI, ano 2010, placa HND-0121	R\$ 1.500,00
04	Caminhão ano 1981, placa GNC-4718, classificado como sucata ferrosa	R\$ 2.000,00
05	Ford F-4000 4.0, ano 1986, placa GWM-9039, com carroceria de madeira	R\$ 8.000,00
06	Fiat Uno Mille, ano 2013, placa OWN-0033	R\$ 3.000,00
07	Fiat Uno Mille Fire, ano/modelo 2005/2006, placa HMG-5928	R\$ 3.000,00
08	Fiat Doblò, ano 2009, placa HLF-0870	R\$ 3.000,00
09	Fiat Palio, ano/modelo 2014/2015, placa PUV-5273	R\$ 3.000,00
10	Fiat Doblò, ano 2012, placa NXX-0941	R\$ 3.000,00
11	Toyota Etios HB 1.3 Flex, ano 2018, placa QOP-4E74	R\$ 15.000,00
12	Chevrolet Spin, ano/modelo 2020/2021, placa FWE-1E15	R\$ 35.000,00
13	Toyota Corolla, ano/modelo 2017/2018, placa PZY-4722	R\$ 45.000,00
14	Trator agrícola New Holland, ano 2011	R\$ 40.000,00
15	Fiat Palio, 4 portas, placa PUV-5258	R\$ 7.000,00
16	Micro-ônibus Neobus, ano/modelo 2019/2020, placa QUL-1928	R\$ 70.000,00
17	Fiat Uno Attractive 1.0, ano/modelo 2018/2019, placa QQF-6915	R\$ 8.000,00
18	Fiat Uno Attractive 1.0, ano/modelo 2018/2019, placa QQF-6492	R\$ 8.000,00
19	Fiat Palio Fire, ano/modelo 2014/2014, placa PUE-5406	R\$ 6.000,00
20	Ônibus escolar iveco granclass 150s21e 2018/2019, QOP-9723.	R\$ 60.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000 / Telefone: (34) 3423-0461



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

CNPJ 18.449.173/0001-57

ANEXO II DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

EU, _____, CPF/CNPJ nº
_____, ENDEREÇO _____

_____, TELEFONE _____,
declaro, para os devidos fins, que não estou impedido de licitar ou contratar
com a Administração Pública, não fui declarado inidôneo e conheço e aceito
integralmente as condições do Edital de Leilão Público nº 001/2026.

Comendador Gomes/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

SETOR DE LICITAÇÕES

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000 / Telefone: (34) 3423-0461